

## PORTARIA Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

### RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 01/04/2026 e retorno 02/04/2028, à servidora **GLAUCIANE NEGREIROS PACHECO**, CPF nº **004.611.173-55**, RG nº **050223552013-9** SSP/MA, matr. **149**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,  
AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



JOSE LUIS SOUSA

- PREFEITO MUNICIPAL -

## **REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

**AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO:** SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**NOME DO SERVIDOR:** GLAUCIANE NEGREIROS PACHECO

**MATRICULA:** 149

**CPF:** 004.611.173-55

**RG:** 050223552013-9 SSP/MA

**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**LOCAL DE TRABALHO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, 3155,  
CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

**NATUREZA DO REQUERIMENTO:** LICENÇA SEM VENCIMENTO

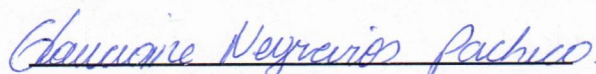
### **NATUREZA DO REQUERIMENTO**

- LICENÇA SEM VENCIMENTO
- INÍCIO: 01/04/2026  
RETORNO: 02/04/2028

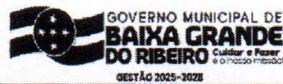
### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- ATIVO
- EFETIVO

**Baixa Grande do Ribeiro (PI), 01 de ABRIL de 2026**

  
**Servidor Requerente**

Id:0E28B1E2F9569DDO



## EXTRATO DE CONTRATO

|  |
|--|
| <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b><br>NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR 123/2006<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026<br>PROCEDIMENTO Nº. 016/2026<br>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2026<br>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  |
| <b>CONTRATANTE:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80<br>ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.888-000,<br>TELEFONE: 89 - 3570-1473  |
| <b>CONTRATADA:</b><br>FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45<br>ENDEREÇO: AV VILLE, Nº 180, QUADRA43 LOTE 12, BAIRRO: SET TRES MARIAS I, GOIANIA-GO, CEP: 74.369-705  |
| <b>GESTOR DO CONTRATO:</b><br>ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 622.119.313-32   |
| <b>FISCAL DO CONTRATO:</b><br>BRUNNA BRITO RIBEIRO, PORTADORA DO CPF Nº 055.801.833-66   |
| <b>OBJETO:</b><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA NOVO, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS E SISTEMA COMPLETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI |
| <b>FONTES DE RECURSOS:</b><br>EMENDA PARLAMENTAR   |
| <b>VALOR TOTAL PARA O ITEM: 01:</b><br>R\$ 701.505,27 (SETECENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)  |
| <b>III - DA FORMA DE PAGAMENTO:</b><br>PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.   |
| <b>IV - DO PRAZO:</b><br>O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E À CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO  |
| <b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO:</b><br>08 DE ABRIL DE 2026   |
| <b>DATA DA ADJUDICAÇÃO:</b><br>01 DE ABRIL DE 2026   |
| <b>DATA DA ASSINATURA:</b><br>08 DE ABRIL DE 2026  |
| <b>SIGNATÁRIOS:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE)<br>FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45 (CONTRATADO)  |

Id:167C52B52A929DBA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, de nº. 016/2026, datada de 13 de março de 2026 e sessão pública realizada no dia 31 de março de 2026 às 09:00h, processada com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA NOVO, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS E SISTEMA COMPLETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

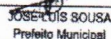
## RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO ELETRÔNICO, 016/2026 para o fim de declarar apto ao contrato com as empresas: FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45 no valor total de R\$ 701.505,27 (setecentos e um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos) para o item: 01. E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBEDECERÁ A SEQUINTE DISPOSIÇÃO:

| ORD | EMPRESA   | VALOR DA PROPOSTA | MENOR PREÇO POR ITEM EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME |
|-----|---|-------------------|---|
| 01  | FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45 | R\$ 701.505,27    | R\$ 701.505,27                                    |

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 08 DE ABRIL DE 2026


 JOSÉ LUIS SOUSA  
 Prefeito Municipal

Id:167C52B52A929D9A



## PORTARIA Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

## RESOLVE:

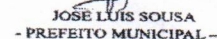
Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 06/04/2026 e retorno 06/04/2028, à servidora ENEDINA BARBOSA LEAL, CPF nº 854.695.483-68, RG nº 1940467 SSP/PI, matr. 34, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º - O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 JOSÉ LUIS SOUSA  
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Id:09FEE179E0B89D92



## PORTARIA Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

## RESOLVE:

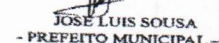
Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 01/04/2026 e retorno 02/04/2028, à servidora GLAUCIANE NEGREIROS PACHECO, CPF nº 004.611.173-55, RG nº 050223552013-9 SSP/MA, matr. 149, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º - O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 JOSÉ LUIS SOUSA  
 - PREFEITO MUNICIPAL -